



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) -"VIVA CULTURA PRAÇAS"

RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS SELECIONADOS

Em resposta à interposição de recurso referente ao **Resultado da Análise de Mérito Cultural dos Projetos Seleccionados do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI nº 14.399/2022)-"VIVA CULTURA PRAÇAS"**, por meio da proponente:

- **LOURDES DE JESUS ASSIS BATISTA ROMAN** - CPF/CNPJ: 912.445.281-53 - CATEGORIA: Artes Cênicas, Teatro e Dança;
- ASSUNTO: Resultado da Análise de Mérito Cultural dos Projetos Seleccionados do Edital de Chamamento Público nº 07/2024, comunicamos que, após reavaliação pela Comissão de Análise Técnica e após reanálise dos projetos pelos pareceristas, decide pelo indeferimento, nos termos do parecer da Comissão que segue anexo.
- **OSIEL RODRIGUES DA SILVA ANDRADE** - CPF/CNPJ: 015.700.321-30
CATEGORIA: Música
- ASSUNTO: Resultado da Análise de Mérito Cultural dos Projetos Seleccionados do Edital de Chamamento Público nº 07/2024, comunicamos que, após reavaliação pela Comissão de Análise Técnica e após reanálise dos projetos pelos pareceristas, decide pelo indeferimento, nos termos do parecer da Comissão que segue anexo.

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

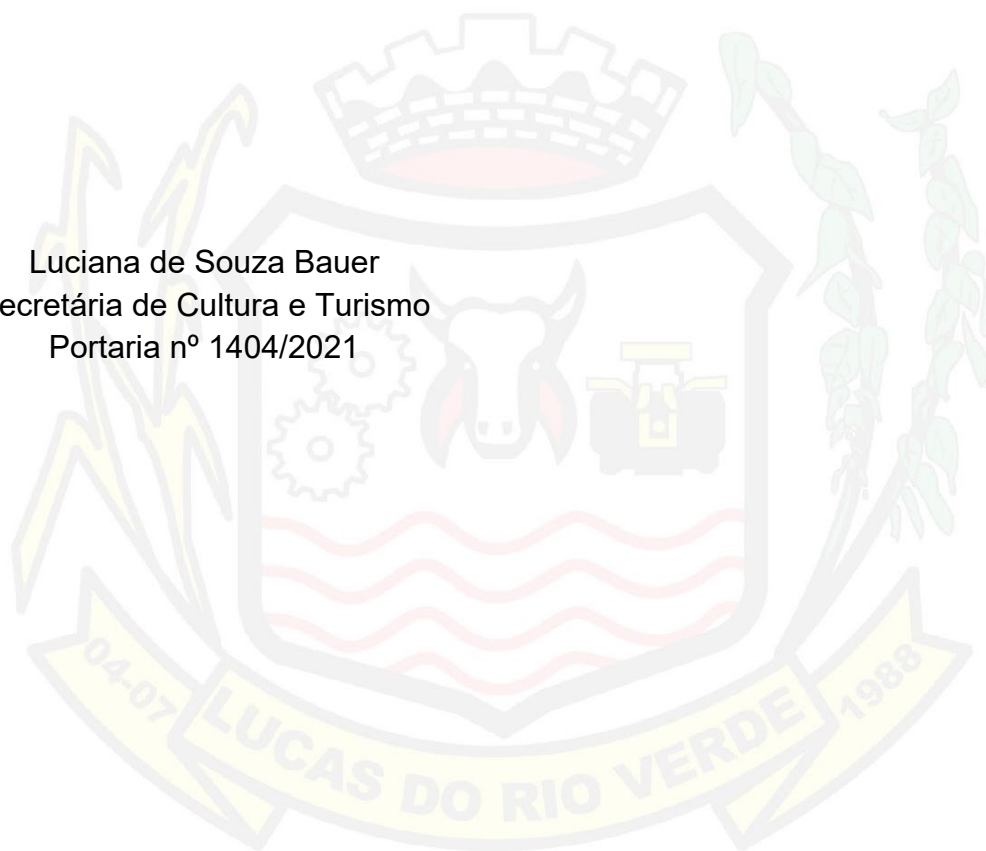


Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Lucas do Rio Verde/MT, 02 de dezembro de 2024.

Comissão de Análise Técnica
Portaria nº 1984/2024

Luciana de Souza Bauer
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº 1404/2021



www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Comissão Técnica Municipal do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - "VIVA CULTURA PRAÇAS".

Data: 02/12/2024

Prezada Lourdes de Jesus Assis Batista Roman Ros

Agradecemos o seu recurso, que foi cuidadosamente analisado pela Comissão de Seleção, e devidamente reavaliado pelos pareceristas. A transparência e a participação ativa dos produtores culturais são essenciais para o aprimoramento contínuo dos processos de avaliação e para garantir a qualidade e diversidade das propostas culturais contempladas. Após a análise do seu questionamento, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. Sobre a necessidade de esclarecimentos sobre os apontamentos e notas atribuídas pelos pareceristas no processo de avaliação. Sendo solicitado cópia da análise dos pareceres emitidos e reavaliação dos projetos.

Cumpramos informar que foi encaminhado aos pareceristas o pedido de reanálise do projeto e emitido parecer conforme cópia anexa, sendo indeferido o recurso. Do mesmo modo, segue anexo cópia da avaliação dos projetos conforme solicitado em recurso.

2. Com relação ao pedido de esclarecimento quanto a “Coerência entre objetivos e metodologias propostas” e solicitação de esclarecimentos sobre eventuais discordâncias caso apontadas em relação à execução ou impacto proposto.

Cumpramos informar que foi encaminhado aos pareceristas o recurso, sendo emitido parecer conforme cópia anexa.

3. Com relação a “Heteroidentificação e Cotas”. O edital estabelece a reserva de vagas para ações afirmativas, mas não apresenta de forma detalhada os procedimentos, critérios de avaliação, cronograma e composição das comissões de heteroidentificação, caso aplicável. A ausência de informações claras dificulta o entendimento sobre como os critérios foram aplicados e sua relação com as classificações atribuídas ao nosso projeto. Solicitamos que sejam disponibilizadas as diretrizes utilizadas para a validação ou não de minha autodeclaração, bem como as atas ou relatórios que embasaram essa decisão.



Em relação a reserva de vagas como mencionado no edital, no item **7. COTAS**, em seu subitem assim dispõem:

7.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas periféricas e/ou pessoas Cadastradas no CAD Único apresentando comprovação de vulnerabilidade social.

Pelo disposto no Edital, constam 02 (duas) vagas para a Categoria Artes Cênicas Teatro/Dança e devido ao quantitativo de vagas de ampla concorrência, não se atingem o mínimo necessário para a garantia de 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas), vez que, fração ficou menor que 0,5 (cinco décimos), motivo pelo qual não foi indicado no edital os procedimentos, critérios de avaliação, cronograma e composição das comissões de heteroidentificação, já que não aplicáveis ao presente Edital de Chamamento Público n. 007/2024.

4. Considerações finais

A Comissão de Seleção, após revisão detalhada do pedido recursal apresentado, reitera seu compromisso com a transparência, imparcialidade e a aplicação rigorosa dos critérios estabelecidos no edital. Agradecemos o engajamento e a preocupação da recorrente com a pluralidade e inovação das propostas culturais, bem como com o aprimoramento contínuo do processo seletivo.

Portanto, após a devida consideração e havendo elementos que não alterem a decisão anterior, a Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso. Reiteramos a importância da transparência e do constante aprimoramento do processo e esperamos que a explicação fornecida tenha contribuído para o esclarecimento das dúvidas suscitadas.

Atenciosamente,

Lucas do Rio Verde/MT, 02 de dezembro de 2024.

Comissão de Análise Técnica

Portaria nº 1984/2024



Anexo

- 1 - Parecer dos pareceristas com o indeferido o recurso;
- 2 - Cópia da avaliação dos projetos;



RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

O Município de **Lucas do Rio Verde/MT**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme **EDITAL CULTURAL Nº 007/2024**, com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2022 que “Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria” torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/**, conforme abaixo:

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO DO RECURSO
ENCANTO DA AMAZÔNIA: UM ESPETÁCULO DE CARIMBÓ	Lourdes de Jesus Assis Batista Roman	INDEFERIDO
CAMINHO DA ESPERANÇA	OSIEL RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO

Os critérios de análise foram reavaliados e mantiveram-se firmados com pontuação final. Ressalta-se que os critérios levam em conta o não cumprimento das obrigações básicas do edital, mas, também, o comparativo entre os projetos quanto a qualidade e juízo dos mesmos, os quais são a justa matéria passível de uso dos Pareceristas, após uma análise minuciosa.

Lucas do Rio Verde, 02 de dezembro de 2024

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE																														
EDITAL: LUCAS DO RIO VERDE - MT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - FOMENTO A CULTURA																														
AVALIADORES (3): Avaliador 1, Avaliador 2, Avaliador 3																														
CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPOSTANTE	CATEGORIA	VALOR SOLICITADO	NOTA GERAL	A - Qualidade do Projeto			B - Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município			C - Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto			D - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto			E - Coerência do Plano de Comunicação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto			F - Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas									
						Avaliador or 1	Avaliador or 2	Avaliador or 3	SOMA	NOTA	Avaliador or 1	Avaliador or 2	Avaliador or 3	SOMA	NOTA	Avaliador or 1	Avaliador or 2	Avaliador or 3	SOMA	NOTA	Avaliador or 1	Avaliador or 2	Avaliador or 3	SOMA	NOTA					
4	Encanto da Amazônia: Um espetáculo de dança	Lourdes de Jesus Assis Batista do Carmo Ros	Artes Cênicas Teatro/ Dança	44.899,57	80,00	16	17	17	50	16,67	9	8	8	25	8,33	9	8	8	24	8,00	7	8	6	20	6,67	8	7	8	23	7,67

G - Trajetória artística e cultural do proponente					H - Contrapartida			PARECERES TEXTUAIS			
Avaliador or 1	Avaliador or 2	Avaliador or 3	SOMA	NOTA	Avaliador or 1	Avaliador or 2	Avaliador or 3	SOMA	NOTA		
18	17	14	49	16,33	9	10	9	28	9,33	O projeto "Encanto da Amazônia" é detalhado e bem estruturado, integrando elementos teatrais e musicais que valorizam a cultura afro-indígena e as lendas amazônicas. Demonstra relevância cultural, fortalecendo a identidade local e a inclusão de jovens e artistas. Há necessidade de ajustes na planilha orçamentária e no plano de comunicação e abrangência, mas sem verba alocada. A experiência da proponente, com mais de 20 anos de atuação, reforça a execução, e as oficinas de dança e percussão são contrapartidas positivas.	
											Faltou citar quem será o/a diretor/a do espetáculo e quem irá atuar ou dançar. É importante saber se os dançarinos serão um grupo com experiência, qual a narrativa que se pretende com o espetáculo, com quais artistas e com qual objetivo ele pretende dialogar. A escrita está genérica e robotizada quando se fala em questões artísticas. Não há uma rubrica destinada a divulgação.
											ASPECTOS POSITIVOS Projeto bem estruturado e fundamentado. ASPECTOS NEGATIVOS Portfólio não apresentou evidências da atuação cultural da proponente. Na planilha orçamentária, a rubrica de coordenador e produtor, ocupada pela proponente, centraliza um valor expressivo do projeto. Senti falta dos cachês dos artistas.



Comissão de Análise Técnica do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - "VIVA CULTURA PRAÇAS".

Data: 02/12/2024

Prezada Osiel Rodrigues da Silva Andrade

Agradecemos o seu recurso, que foi cuidadosamente analisado pela Comissão de Seleção. A transparência e a participação ativa dos produtores culturais são essenciais para o aprimoramento contínuo dos processos de avaliação e para garantir a qualidade e diversidade das propostas culturais contempladas. Após a análise do seu questionamento, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. Sobre a necessidade de reavaliem meu projeto com base na significância que ele tem para a sociedade.

Cumpramos informar que foi encaminhado aos pareceristas o pedido de reanálise do projeto e emitido parecer conforme cópia anexa, sendo indeferido o recurso.

2. Da apresentação de DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL juntamente com o formulário de Recurso.

O proponente deveria ter apresentado a declaração ético-racial no ato da realização da inscrição, conforme disposto no item 06 do Edital n. 007/2024. Ainda, como consta no item 07 do Edital, constam 02 (duas) vagas para a Categoria Música e devido ao quantitativo de vagas de ampla concorrência, não se atingem o mínimo necessário para a garantia de 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas), vez que, fração ficou menor que 0,5 (cinco décimos), inclusive, por tal motivo, não foi indicado no edital os procedimentos, critérios de avaliação, cronograma e composição das comissões de heteroidentificação, já que não aplicáveis ao presente Edital de Chamamento Público n. 007/2024.

3. Considerações finais

A Comissão de Técnica, após revisão detalhada da análise recursal apresentada, reitera seu compromisso com a transparência, imparcialidade e a aplicação rigorosa dos critérios estabelecidos no edital. Agradecemos o engajamento e a preocupação do recorrente com a pluralidade e inovação das propostas culturais, bem como com o aprimoramento contínuo do processo seletivo.

Portanto, após a devida consideração e havendo elementos que alterem a decisão anterior, a Comissão de Técnica decide pelo indeferimento do recurso. Reiteramos a importância da

www.lucasdoriverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



transparência e do constante aprimoramento do processo e esperamos que a explicação fornecida tenha contribuído para o esclarecimento das dúvidas suscitadas.

Atenciosamente,

Lucas do Rio Verde/MT, 02 de dezembro de 2024.

Comissão de Análise Técnica

Portaria nº 1984/2024





Anexo

1 - Parecer dos pareceristas com o indeferido o recurso;



RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

O Município de **Lucas do Rio Verde/MT**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme **EDITAL CULTURAL Nº 007/2024**, com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2022 que “Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria” torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/**, conforme abaixo:

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO DO RECURSO
ENCANTO DA AMAZÔNIA: UM ESPETÁCULO DE CARIMBÓ	Lourdes de Jesus Assis Batista Roman	INDEFERIDO
CAMINHO DA ESPERANÇA	OSIEL RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO

Os critérios de análise foram reavaliados e mantiveram-se firmados com pontuação final. Ressalta-se que os critérios levam em conta o não cumprimento das obrigações básicas do edital, mas, também, o comparativo entre os projetos quanto a qualidade e juízo dos mesmos, os quais são a justa matéria passível de uso dos Pareceristas, após uma análise minuciosa.

Lucas do Rio Verde, 02 de dezembro de 2024

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YNX**1NJ****3VR****WD3**